

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Edital PIBID/UFG n.12/2015

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDIÇÃO 2014

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid visando à **seleção de professor supervisor** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

1. Das disposições gerais

1.1. Objeto

O objeto da seleção consiste na concessão de bolsas para supervisores dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas, relacionados no item 2, os quais submeteram propostas ao Edital CAPES nº 061/2013.

1.2. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página da Prograd/PIBID/UFG	13 de fevereiro de 2015
Inscrições dos candidatos às bolsas do PIBID/UFG	19 a 20 de fevereiro de 2015
Etapas da homologação das inscrições	23 a 25 de fevereiro de 2015
Divulgação do local e horário do exame oral	26 de fevereiro de 2015
Realização do exame oral	27 de fevereiro de 2015
Etapas de divulgação dos resultados	02 a 06 de março de 2015
Encaminhamento de documentação dos aprovados	9 a 10 de março de 2015

2. Das vagas oferecidas

Serão oferecidas vagas para seleção de professores supervisores de acordo com a distribuição a seguir:

Curso/Subprojeto	Nome das escolas/colégios da Rede Pública de Educação Básica	Nº total de vagas/curso
Física	Colégio Estadual José Feliciano Ferreira	01 vaga
História	Escola Municipal Professor Luziano Dias de Freitas	01 vaga
Matemática	Escola Municipal Professor Luziano Dias de Freitas	Lista de espera
Pedagogia	Escola Municipal Leopoldo Nonato de Oliveira	Lista de Espera

3. Dos objetivos do projeto PIBID na UFG

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co- formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. Das características do Programa PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, segundo [DECRETO Nº 7.219, de 24 de junho de 2010](#) visa incentivar a formação de discentes para a Educação Básica

contribuindo no sentido de elevar a qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura. Por tal fato o PIBID promove a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação e proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. O papel das escolas públicas de Educação Básica será o de mobilizar seus professores como co-formadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério além de contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Das atribuições dos professores supervisores

5.1. Participar de reuniões de estudos e atividades relativas ao subprojeto;

5.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;

5.3. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;

5.4. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

5.5. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e

5.6. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área relatórios de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado, bem como quaisquer informações que estejam vinculadas ao seu exercício como professor supervisor.

6. Condições exigidas para a participação no processo seletivo

6.1. Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;

6.2. Disponibilidade em participar das atividades previstas no subprojeto da área;

6.3. Disponibilidade em participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em conjunto com o Coordenador de Área.

7. Dos recursos financeiros e da duração da bolsa do professor supervisor

7.1. A bolsa do professor supervisor atende as especificações de cada edição.

§ 1º. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES (Portaria nº 260/CAPES) ocorrerá a exclusão do professor do PIBID que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.

7.2.O pagamento aos professores supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES.

7.3.O pagamento será efetuado, diretamente ao professor supervisor, mediante depósito em sua conta-corrente.

7.4. O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

8.Período e locais das inscrições dos candidatos

8.1. As datas de **19/02/2015 a 20/02/2015** destina-se às inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste Edital.

8.2.O local e horário de recebimento das inscrições está disposto no seguinte quadro.

REGIONAL	LOCAIS	HORÁRIOS
Jataí	Sala do PIBID no bloco 5, sala 26 da Cidade Universitária José Cruciano de Araújo	De segunda-feira a quinta-feira das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 17h30 Sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30

9.Documentação necessária

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com fotocópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) conforme constam no Anexo I – (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);

b) Documento comprobatório do vínculo do professor com a escola;

c) Documento comprobatório de tempo de experiência profissional.

9.1.As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

9.2. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

10. Homologação da inscrição

a) As listagens preliminares das inscrições homologadas devem ser encaminhadas ao Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais até **23 de fevereiro de 2015**;

b) O Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais deve organizar em documentos únicos as inscrições homologadas e encaminhá-los à Coordenação Institucional do PIBID/UFG até dia **23 de fevereiro de 2015**;

c) A listagem preliminar das inscrições será divulgada no sítio www.prograd.ufg.br/pibid pela Coordenação Institucional do PIBID/UFG no dia **23 de fevereiro de 2015**;

d) o recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer no dia **24 de fevereiro de 2015**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG pibid.ufgcaj@gmail.com.

e) a divulgação da análise dos recursos à listagem preliminar será no dia **25 de fevereiro de 2015** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;

f) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **25 de fevereiro de 2015** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

11. Do processo seletivo

11.1. A seleção do supervisor estará a critério dos coordenadores de áreas dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital.

11.2. Será realizado um exame oral, com todos os candidatos, no dia **27 de fevereiro de 2015** para verificação do conhecimento das ações previstas no subprojeto e adequação de horário para atuação no subprojeto.

11.3. O local e horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso no dia **26 de fevereiro de 2015**, no local onde foram realizadas as inscrições.

12. Classificação

12.1. Como resultado da avaliação será atribuído uma pontuação final, decorrente da avaliação do resultado dos itens constantes no Anexo I e exame oral.

12.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.

12.3. Em caso de empate, terá preferência o professor com maior tempo de experiência

profissional docente.

13. Aprovação

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior 6,0 (seis) pontos.

13.2. Será contemplado com a bolsa o professor que obtiver maior nota na pontuação final.

14. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o professor que:

- a) não apresentar a documentação exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral independentemente do fator motivador da ausência.

15. Divulgação do resultado

a) O resultado preliminar será encaminhado pelo coordenador de área ao Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais até **02 de março de 2015**;

b) O Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais deve organizar em documento único o resultado preliminar e encaminhá-lo à Coordenação Institucional do PIBID/UFG na PROGRAD/UFG até o dia **04 março de 2015**;

c) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **04 de março de 2015** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada entre os dias **05 de março de 2015**, via e-mail por e-mail para pibid.ufgcaj@gmail.com (Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UFG);

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **06 de março de 2015** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

d) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **06 de março 2015** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

16. Efetivação da bolsa

Para o cadastro do supervisor selecionado como bolsista na CAPES serão observadas as seguintes condições:

16.1. A conta bancária deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta-corrente deve ser do CPF do titular da bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO, NEM CONTA- FÁCIL;**

16.2. O professor aprovado para a bolsa de supervisão deverá assinar e entregar Termo de Compromisso preenchido (Anexo II) disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid e comprovante de dados bancários até o dia **09 de março de 2015 (IMPRETERIVELMENTE)**, aos coordenadores de áreas dos cursos que participaram deste edital;

16.3. Os documentos descritos nos itens 9 e 16.2 deverão ser entregues pelo coordenador de área à respectiva Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais até o dia **10 de março de 2015 (IMPRETERIVELMENTE)**;

16.4. A documentação mencionada nos itens. 9 e 16.2 deverão ser digitalizadas e encaminhadas pelo coordenador de área ao endereço eletrônico pibid.ufgcaj@gmail.com (Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UFG) até **10 de março de 2015 (IMPRETERIVELMENTE)**, no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. No caso dos aprovados para a lista de espera a documentação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico pibid.ufgcaj@gmail.com(Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UFG) assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID;

16.5. A documentação impressa dos aprovados naqueles cursos com disponibilidade de vagas a que se refere este edital deverá ser encaminhada pelo Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais à PROGRAD até **10 de março de 2015 (IMPRETERIVELMENTE)**. A documentação impressa dos aprovados para lista de espera deverá ser encaminhada à PROGRAD assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID;

16.6. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os professores por ordem de classificação que estão em lista de espera.

17. Considerações finais

17.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

17.2. Havendo necessidade da substituição dos supervisores, serão convocados os professores aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.

17.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG

Goiânia, 13 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação/UFG